

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

<p>Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira</p> <p>Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José</p> <p>Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita Francisco de Assis Pessanha (Interino)</p> <p>Superintendência de Planejamento Walter Jobe</p> <p>Assessoria Particular da Prefeita Linda Mara Silva</p> <p>Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos</p>	<p>Superintendência de Trabalho e Renda Manoel Gonçalves Patrão</p> <p>Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marcelo Neves Barreto (Interino)</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</p> <p>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</p> <p>Superintendência do PROCON Rosângela Ribeiro da Silva Tavares</p> <p>Superintendência dos Direitos do Idoso Leandro Gomes Neto</p> <p>Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Jorge Willian Pereira Cabral</p> <p>Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior</p> <p>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Matheus da Silva José</p> <p>Empresa Municipal de Habitação Simone Ferreira Muniz de Oliveira</p> <p>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Frederico Tavares Rangel</p> <p>Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)</p> <p>Fundação Municipal de Esporte Rogério Quitete de Campos</p> <p>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Patrícia Cordeiro Alves Alencar</p>
--	--

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL.....

Atos da Prefeita

Decreto nº 112/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.272.005,64 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.812.0135.1929 - CONTRUÇÃO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.217.000,00
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	364.246,31
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.582.614,19
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	105.145,14
TOTAL DA UG	5.272.005,64

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956884

Decreto nº 111/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.086.030,00 (dez milhões, oitenta e seis mil e trinta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000.000,00
TOTAL DA UG	10.000.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.950,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.760,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.320,00
TOTAL DA UG	86.030,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1956883

Decreto nº 113/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

